



Jornal Oficial de Limeira



Quarta-feira, 21 de Maio de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6989

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO	30
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	31

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO se suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 400, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, com as alterações da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 13 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõem sobre a forma de composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e

CONSIDERANDO a eleição dos servidores ativos, bem como a indicação dos representantes, nos termos da Lei Complementar nº 855/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para um mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2029, como membros titulares e suplentes do **Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**, os seguintes representantes:

I - Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML

Titular: Lucinéia Aparecida da Silva
Suplente: Adriana Santos Bastos Ravanhane

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Carla Maria dos Santos Simeão
Suplente: Mateus Modesto

III - Representantes dos segurados inativos indicados pelo Prefeito

Titular: Silvana Cristina Barbi Hernandez
Suplente: Silvana Alves Melo

DECRETO Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

Titular: Suplente:	IV - Centro de Promoção Social de Limeira – CEPROSOM
	Rogério Ivan Hernandez Pereira Thaynara Marcondes Covre
Titular: Suplente:	V - Poder Legislativo Municipal
	Paulo Américo Costa de Almeida Guilherme Antunes da Costa
Titular: Suplente:	VI - Representantes dos servidores efetivos ativos, indicados pelo sindicato
	Marta Verginia Spadon Marcel Luiz Simões
Titular: Suplente:	VII - Representantes dos servidores inativos, indicados pelo sindicato
	Ana Emilia da Silva Oliveira Rosimar de Souza Silva
Art. 2º Ficam nomeados para um mandato de 4 (quatro) anos, de maio de 2025 a abril de 2029, como membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML , os seguintes representantes:	
Titular: Suplente:	I - Poder Executivo Municipal
	Tatiana Cristina Henrique Conceição Tony Willian Finamore
Titular: Suplente:	II - Poder Legislativo Municipal
	João Batista Ferreira das Neves Maroilton Almeida Santos
Titular: Suplente:	III - Representantes dos servidores inativos
	Adelaine Cordeiro Ribeiro Paula Bortolan Bocaiuva Forster
Titular: Suplente:	IV - Representantes dos servidores ativos eleitos por voto direto
	Maurício Aurélio Oliveira Mendes Michel Azevedo Araujo

DECRETO Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2025.

fl. 3

Art. 3º O exercício do cargo de Conselheiro não será remunerado, mas será considerado serviço efetivo e relevante para todos os efeitos legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.126 DE 19 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 58/25 de autoria do Prefeito Murilo
Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a “Fábrica Municipal” e dá outras providências.

FL. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins desta Lei considera-se “Fábrica Municipal” trabalhos dignos que possam ser desenvolvidos por pessoas que se encontram extremamente impossibilitadas de trabalhar de maneira formal.

§ 1º A impossibilidade de que trata o caput pode ser entendida por razões diversas, como falta de oportunidade em razão de não qualificação profissional, impossibilidade em virtude de doença em que a pessoa não tem ânimo para permanecer numa jornada de trabalho intensa, por redução na produtividade pela falta de habilidade, por mães com filhos pequenos com dificuldade de obter trabalho de maneira formal, dentre outros.

§ 2º Os trabalhos que dispõe o caput consistirão em confecção de bolas, uniformes, fraldas geriátricas e/ou infantis, trabalhos manuais em bijuterias e folheados, dentre outros que poderão ser executados e incorporados ao projeto.

§ 3º Os objetos produzidos pela “Fábrica Municipal” não gerarão lucro e poderão ser destinados às instituições, escolas, entidades e demais locais que possam fazer bom uso dos materiais.

§ 4º As empresas existentes no Município de Limeira poderão fazer doações de materiais (matéria-prima) para utilização na “Fábrica Municipal”.

Art. 2º A “Fábrica Municipal” tem por objetivo:

- I** - estabelecer condições de trabalho decente;
- II** - valorizar e respeitar à dignidade da pessoa humana;
- III** - unir esforços para articular o trabalho entre as pessoas, Prefeitura e entidades;
- IV** - buscar a convivência humanizada dessas pessoas com a família e a sociedade;

LEI N.º 7.126 DE 19 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 58/25 de autoria do Prefeito Murilo
Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a “Fábrica Municipal” e dá outras providências.

Fl. 2

V - promover igualdade de oportunidades e não discriminação.

Art. 3º O ajuste com as pessoas que prestarão serviço à “Fábrica Municipal”, além do descrito no art. 2º, tem por propósito promover renda, qualificação profissional e especialmente ações que possibilitem a superação da situação que impossibilitam a pessoa a desenvolver trabalhos formais.

Art. 4º O Poder Executivo instituirá valor para o pagamento das pessoas participantes da “Fábrica Municipal”, bem como fornecerá, quando necessário, os equipamentos à proteção individual.

Parágrafo único. O valor que dispõe o caput do presente artigo será fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia trabalhado, limitado a 22 (vinte e dois) dias no mês.

Art. 5º Os critérios do pagamento, critérios de participação dos interessados, critério e quantidade de vagas, bem como horários das atividades serão estipulados pelo Centro de Promoção Social – CEPROSOM em Decreto regulamentador.

Parágrafo único. As pessoas que tenham interesse em prestar serviço na “Fábrica Municipal” deverão ser devidamente cadastradas no Centro de Promoção Social – CEPROSOM, o qual será responsável por organizar as atividades e atestar a permanência dos participantes.

Art. 6º O trabalho prestado com base na presente Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá tomar as providências necessárias para aquisição de maquinários, podendo buscar recursos através de convênios e parcerias com entes e órgãos públicos, da esfera Estadual ou Federal, bem como com representantes da sociedade civil para a execução das normas contidas na presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N.º 7.126 DE 19 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 58/25 de autoria do Prefeito Murilo
Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a “Fábrica Municipal” e dá outras
providências.

Fl. 3

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias
do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.127 DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 89/25 de autoria da Vereadora Isabelly Maria de Carvalho)

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Luta Antimanicomial no município de Limeira, e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Dia Municipal da Luta Antimanicomial, a ser realizado, anualmente, no dia 18 (dezoito) de maio, em consonância ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, estabelecido pela Lei Federal 10.216, de 06 de abril de 2001, a ser comemorado na mesma data no município de Limeira.

Art. 2º A data de conscientização devidamente instituída passará a compor o Calendário Oficial do município de Limeira.

Art. 3º O Poder Público Municipal, por meio de Secretaria e/ou órgão competente, deverá atuar na semana que compreende a data oficial da Luta Antimanicomial, para promover a conscientização, o debate e a reflexão sobre a importância da valorização da saúde mental e o combate ao estigma e à discriminação relacionados às pessoas com transtornos mentais.

Art. 4º A programação ao que se refere o artigo anterior, poderá ser composta de atividades tais como palestras, seminários, debates, exposições, rodas de conversa, apresentações artísticas, entre outras iniciativas que visem a disseminação de informações, o fortalecimento da cidadania e o respeito aos direitos das pessoas com transtornos mentais.

Art. 5º Caberá à secretaria municipal competente, em conjunto a seus departamentos e serviços, fomentar parceria com entidades e instituições ligadas à saúde mental e a defesa de Direitos Humanos, com o objetivo de planejar, organizar e promover as atividades alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial.

Art. 6º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

LEI N.º 7.127 DE 19 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 89/25 de autoria da Vereadora
Isabelly Maria de Carvalho)

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Luta
Antimanicomial no município de Limeira, e dá outras
providências.

FL. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.128 DE 19 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 92/25 de autoria do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social à entidade beneficiária, incluindo-a na Lei Municipal nº 7.080 de 18 de dezembro de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.079 de 18 de dezembro de 2024 para os fins que especifica.

FL. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, autorizado a repassar e alterar o valor de repasse financeiro a título de subvenção social às entidades beneficiárias, executoras do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, incluindo-as na relação das Subvenções, Auxílios e/ou Contribuições da Lei Municipal nº 7.080 de 18 de dezembro de 2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 7.079 de 18 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	ÓRGÃO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR ANTERIOR (R\$)	ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA	30.11.00	08.245.4001.2918	3.3.50.00.00	994.424,00	742.777,00	1.737.201,00
	30.11.00	08.245.4001.2918	4.4.50.00.00	-	26.000,00	26.000,00
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	30.11.00	08.245.4001.2918	3.3.50.00.00	4.507.216,00	- 612.777,00	3.894.439,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura no orçamento corrente, em favor do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para atendimento do Artigo 1º desta Lei, sendo utilizada as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	TOTAL (R\$)
30.11.00	3.3.50.00.00	08.245.4001.2918	01	5100000	130.000,00
30.11.00	4.4.50.00.00	08.245.4001.2918	01	5100000	26.000,00

Parágrafo único. O recurso orçamentário necessário à abertura de crédito adicional suplementar será proveniente de anulação parcial das

LEI N.º 7.128 DE 19 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 92/25 de autoria do Prefeito Murilo
Berbert Avigo Felix)

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social à entidade beneficiária, incluindo-a na Lei Municipal nº 7.080 de 18 de dezembro de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.079 de 18 de dezembro de 2024 para os fins que especifica.

Fl. 2
dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais):

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	TOTAL (R\$)
30.11.00	3.3.50.00.00	08.245.4001.2918	01	5100000	130.000,00
30.11.00	4.4.90.00.00	08.122.4001.2920	01	5100000	26.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 925, DE 6 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação das investigações iniciadas e assumidas pela Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada em 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição parcial dos membros da referida Comissão, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 5.356, de 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Constituir nova **Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração das denúncias e fatos que envolvam os servidores da Prefeitura Municipal de Limeira, integrada pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun
Procurador Jurídico – RF 53520

Sr.^a Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte
Professor – RF 755397

Sr.^a Eliane Quinelato
Agente de Desenvolvimento Educacional – RF 819051

Sr.^a Grazielle Pedro Bom
Diretor de Escola – RF 838306

Sr.^a Luciana Toquini de Lima Silva
Diretor de Escola – RF 806331

Sr.^a Sandrine Cristina Ibanes Rossini
Agente de Desenvolvimento Educacional – RF 756458

Membros Suplentes:

Dr.^a Keli Cristina Alegre
Procurador Jurídico – RF 883066

Dr.^a Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos
Procurador Jurídico – RF 059901

PORTARIA Nº 925, DE 6 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

Sr. Carlos Eduardo Gasparoto Domingues

Inspetor da Guarda Civil Municipal – RF 692778

Sr. Eduardo Ferreira dos Santos

Assistente Administrativo – RF 702978

Sr.^a Fabiana Luzia Gomes Bianchi

Diretor de Escola – RF 821942

Sr. Fabrício Roberto Araújo Braidó

Inspetor da Guarda Civil Municipal – RF 66741

Sr. Paulo Cesar da Silva

Subinspetor da Guarda Civil Municipal – RF 691666

Sr.^a Andréia Vaz Silva

Agente de Desenvolvimento Educacional – RF 799921

Sr.^a Andreza Regina Nave Benetti

Diretor de Escola – RF 775924

Sr. Cláudio Souza de Meneses

Subinspetor da Guarda Civil Municipal – RF 698997

Sr.^a Gláucia Cristina Alecci Meneghim

Diretor de Escola – RF 807265

Sr.^a Roselaine Matheus Torres

Professor – RF 631400

B) Todos os membros titulares terão dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão.

C) O mandato dos membros da Comissão será de 5 (cinco) anos.

D) Ficam reconduzidos à nova Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, todos os trabalhos em andamento na Comissão ora extinta.

E) As portarias de instauração de sindicância e/ou o processo administrativo disciplinar indicará o presidente e os membros, dentre os nomes supramencionados.

F) As comissões já designadas em cada processo em especial, continuarão os trabalhos até a sua conclusão, podendo em caso de ausência de seus membros serem substituídos pelos membros designados na portaria específica ou pelos suplentes ora designados nesta portaria, inclusive constituir Presidente em caso de ausência ou vacância, mediante ata específica da comissão, ratificando os atos praticados.

PORTARIA Nº 925, DE 6 DE MAIO DE 2025.

fl. 3

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.260, DE 20 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.415/2025,

R E S O L V E:

A) Nomear a Sr.^a **Nathanye Torrezan Peres** para, sem prejuízo de sua situação de servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, exercer em comissão o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Proteção à Mulher - Lei Maria da Penha, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.261, DE 20 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.409/2025,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Alexandre Freitas** para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, exercer em comissão o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão da Defesa Civil, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ATA

1ª Prorrogação de Prazo e 1ª Supressão de Valor - Termo Contratual nº 16/2025
ATA Nº: 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2024
PROCESSO Nº: 901.848/2025
EDITAL Nº: 36/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
EMPRESA DETENTORA: Fercan Eventos Esportivos Eirelli Me
CNPJ nº 20.974.205/0001-85
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de arbitragem.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
VALOR: R\$ 705.474,00 (setecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir de 12 de junho de 2025.
João Luiz Gomes Júnior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

1ª Prorrogação de Prazo e 1ª Supressão de Valor - Termo Contratual nº 17/2025
ATA Nº: 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2024
PROCESSO Nº: 901.847/2025
EDITAL Nº: 36/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
EMPRESA DETENTORA: Flajoca Eventos Esportivos Ltda - Me
CNPJ nº 04.811.807/0001-65
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de arbitragem.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
VALOR: R\$ 301.093,00 (trezentos e um mil e noventa e três reais)
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir de 14 de junho de 2025.
João Luiz Gomes Júnior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Chamada Pública n.º 01/2025
Processo n.º 33.473/2024
Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Às 10h00min horas do dia 16 de maio do ano corrente, no Galpão do Departamento de Logística e Nutrição, ocorreu a avaliação das amostras dos itens selecionados dos primeiros colocados da Chamada Pública n.º 01/2025. As amostras foram avaliadas pelos membros da Comissão da Agricultura Familiar: Presidida pela Sr.ª Cintia Cristiane da Silva, membros: Sr. Stefan Müller Soares de Moura, Sr.ª Renata Chinelatto de

Campos e Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, representante do Conselho de Alimentação Escolar. Os critérios de avaliação foram: informações nutricionais; cor; sabor; odor; rotulagem; embalagem; e certificações sanitárias (quando solicitadas no Edital).

ASSIM FORAM ANALISADOS:

ITEM 01 : REQUEIJÃO CREMOSO

1º COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAAF) - APROVADO.

ITEM 02 : MANTEIGA DE LEITE COM SAL

1º COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAAF) - APROVADO.

ITEM 03: SUÇO INTEGRAL DE UVA

1º ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - APROVADO.

ITEM 04: SUÇO MISTO DE MANGA, TANGERINA E MAÇÃ

1º COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - APROVADO.

ITEM 05: POLPA DE TOMATE

1º COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAAF) - APROVADO.

ITEM 06: IOGURTE DESNATADO COM PREPARO DE MORANGO E MEL

1º COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (COOPCRESP) - APROVADO.

ITEM 07: LEITE AROMATIZADO UHT COM CACAU

1º COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIAL. E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SP (COAPAR) - APROVADO.

Não havendo mais nada a ser pronunciado a Comissão da por encerrada a ordem do dia.

Limeira, 16 de maio de 2025.

Cintia Cristiane da Silva

Presidente

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar***Portaria nº 2.116/2024******Processo Disciplinar nº 33.833/2024A******Apenso nº 14.244/2024*****EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pela sua Presidente, Sra. Alexandra L. F. B. Corte, designada pela Portaria nº 178/2024, **CITA** o servidor **CLÁUDIO FERNANDO KALIL**, Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 829.382-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, no âmbito do PAD nº 7.304/2024, apenso nº 34.928/2023, para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, pessoalmente ou por meio eletrônico, junto à sede da Comissão-Secretaria Municipal de Educação - Rua João Kuhl Filho, s/nº, sala 91, Vila São João, Limeira/SP ou e-mail alexandra.lodo@limeira.sp.gov.br

É garantido o direito de vista dos autos no local indicado, das 8h às 16h, ou mediante solicitação por e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

HABILITAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES E COLETIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNAB

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE Nº 05/2024 - SELEÇÃO DAS ENTIDADES E COLETIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNAB

Após reuniões da **Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Cultura**, segue habilitação final das entidades e coletivos selecionados no **EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE Nº 05/2024 - SELEÇÃO DAS ENTIDADES E COLETIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNAB**, conforme tabela relacionada abaixo:

Desta forma, foram **HABILITADOS** as entidades e coletivos:

ENTIDADE / COLETIVO	CNPJ	CERTIFICADA	REPRESENTANTE	COTAS	TIPO COTA	SITUAÇÃO
BOOGIE DO MILÊNIO	-	-	GYOVANNA HELENA DE FARIA	-	-	HABILITADO
CAKARECOS	-	-	PAULO TASSELI DE MELLO	-	-	HABILITADO
CAMPL	44.754.786/0001-08	SIM	JOSÉ LUIS RISSO	-	-	HABILITADO
CASA HERA	-	-	GIOVANA METZNER FERREIRA	SIM	NEGRA	HABILITADO
CENTRO CULTURAL TERREIRO DE CAPOEIRA ANGOLA	-	SIM	PERLA ARANTES SILVA NILO	SIM	NEGRA	HABILITADO
CHICAGO JAZZ BAND	-	-	ANDERSON FERNANDO ZEULE	-	-	HABILITADO
COLETIVO CULTURAL LAETARE	-	-	SILVANEI BONFIM	-	-	HABILITADO
COMUNIDADE AMIGOS DO DITO	-	-	CAMILA APARECIDA JACYNTHO	-	-	HABILITADO
CORPORAÇÃO MUSICAL HENRIQUE MARQUES	51.415.123/0001-24	-	RONALDO CARLOS DOMINGOS	-	-	HABILITADO
EQUIPE TÚNEL DO TEMPO	-	-	RODRIGO JOSÉ VIEIRA	SIM	NEGRA	HABILITADO
ESTÚDIO TRASH RECORDS	-	-	ALVARO ANTONIO MEDINA JUNIOR	-	-	HABILITADO
GREMIO RECREATIVO LIMEIRENSE	23.544.476/0001-99	-	LUIS CLAUDIO COSTA	SIM	NEGRA	HABILITADO
INSTITUTO CONFRARIA DOS PRETOS VELHOS DE UMBANDA	23.828.397/0001-00	SIM	EVANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES	-	-	HABILITADO
NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VIDA	46.742.557/0001-07	SIM	ALDO DONATO TUMOLIN JUNIOR	-	-	HABILITADO
OS QUARTA	-	-	GUILHERME BONFIM	-	-	HABILITADO

Desta forma, foram **INABILITADOS** as entidades e coletivos:

ENTIDADE / COLETIVO	CNPJ	CERTIFICADA	REPRESENTANTE	COTAS	TIPO COTA	SITUAÇÃO
CAT PEE	-	-	LUCAS BRUM MARTINS	-	-	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTIPULADO
ESTÚDIO MONOLITO	-	-	MAICON MEDEIROS	-	-	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTIPULADO

COMISSÃO DE ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sr. Paulo Eduardo Cassano Bento

Sra. Raquel Belzi Corrêa Pereira

Sra. Priscila Helena Jorge Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

HABILITAÇÃO FINAL DOS PROJETOS PARA A FORMAÇÃO DE UMA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LIMEIRA/SP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE Nº 04/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAR REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LIMEIRA/SP (FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA)

Após reuniões da **Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Cultura**, segue habilitação final do projeto continuado selecionado no **EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE Nº 04/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAR REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LIMEIRA/SP (FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA)**, conforme tabela relacionada abaixo:

Desta forma, fica **HABILITADO** o seguinte projeto continuado:

NOME DO PROJETO	ENTIDADE	CNPJ	CERTIFICADA	REPRESENTANTE	COTAS	TIPO COTA	SITUAÇÃO
"PERMITA QUE EU FALE"	CAMPL	44.754.786/0001-08	SIM	JOSÉ LUIS RISSO	NÃO	-	HABILITADO

COMISSÃO DE ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sr. Paulo Eduardo Cassano Bento

Sra. Raquel Belzi Corrêa Pereira

Sra. Priscila Helena Jorge Rodrigues



CONDEPHALI

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

RESOLUÇÃO nº 03 /2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ESTUDOS PARA TOMBAMENTO DA PAISAGEM DO MORRO AZUL E SEU ENTORNO.

**O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira – CONDEPHALI,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
n.3.548/2003,

Conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada nos dias
19 de setembro de 2024 e 14 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO

Que é de competência do CONDEPHALI propor o tombamento
de imóveis na cidade de Limeira, que sejam reconhecidos como de valor histórico, **estético**,
arquitetônico, documental, urbanístico, turístico e museográfico e ainda, que façam parte da
memória coletiva da sociedade limeirense.

O Capítulo I do Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro
de 1937, que dispõe que “constitui o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o conjunto de
bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público, quer
por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor
arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico”;

A Constituição Federal que atribui como “de competência
comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: proteger os
documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos,
as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”.



CONDEPHALI

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

Que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

O regramento estabelecido na Resolução CONDEPHALI n.º 01/2014 alterada pela Resolução n.º 01/2019, especialmente o parágrafo 1º do artigo 2º;

Que o Morro Azul foi referência fundamental na paisagem histórica da região que direcionou as entradas e bandeiras para o Rancho do Morro Azul, a Estrada Campinas-Morro Azul e dela duas importantes rotas para o interior do Estado, e como o ponto geomorfológico que dá identidade à Limeira, com sua estética em tons de azul configurando-se como atração esportiva e turística para a cidade e região;

Que a paisagem cultural local foi moldada pela ocupação e uso das fazendas de café, Quilombo e Morro Azul mais próximas e a Santa Gertrudes e Ibicaba um pouco mais distantes;

Que a Fazenda Morro Azul aos pés do Morro de mesmo nome, tombada pelo CONDEPHAAT, foi visitada por D. Pedro II e sua família em algumas ocasiões, sendo o local lendário da história da criação da coxinha;

A região integra topo de morro e cumeadas que constituem APP- Área de Preservação Permanente, conforme resolução CONAMA 303/2002;

Finalmente, que existe um “morro de oração”, reconhecido por comunidades religiosas como Morro da Tartaruga, localizado junto ao Pq. Resid. Abílio Pedro, com acesso no cruzamento das Av. Pref. Ary Levy Pereira e Virgílio Bassinelo;



CONDEPHALI

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir processo de **estudos para tombamento do Morro Azul e área envoltória de 1km**, excluídos os loteamentos existentes, **conforme indicado no Anexo I**.

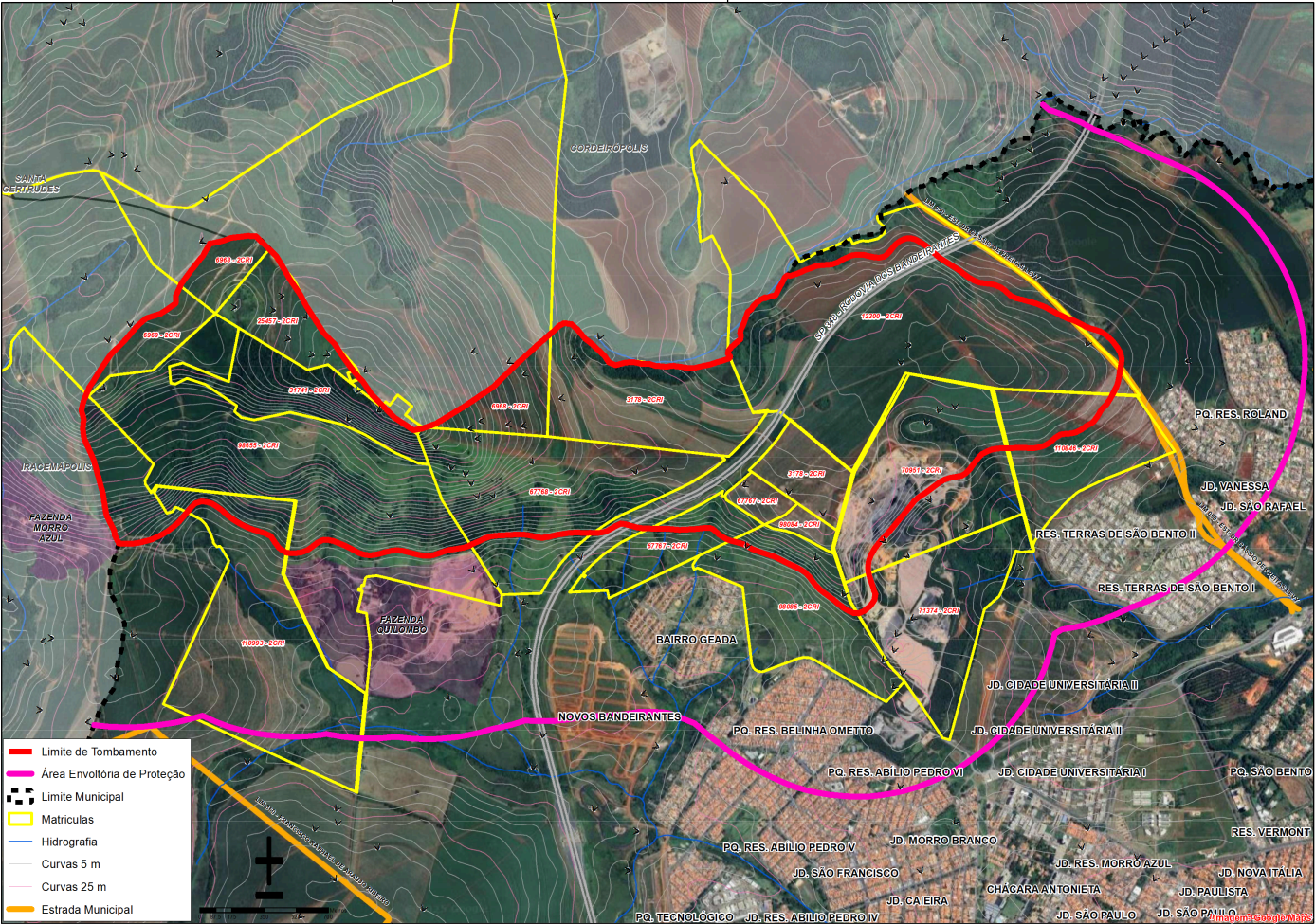
Art. 2º - Após a publicação desta Resolução será elaborado laudo técnico pela Prefeitura Municipal de Limeira que será submetido à plenária do CONDEPHALI, responsável pela deliberação quanto ao tombamento do Morro e seu nível de preservação.

Art. 3º - O imóveis que compõem o Morro Azul e sua área envoltória ficam protegidos até a conclusão dos estudos para tombamento, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 01/2014 do CONDEPHALI.

Limeira, 15 de abril de 2025.

Juliana Binotti Pereira Scariato
Presidente

Anexo I



PUBLICAÇÃO Nº 49**RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA**

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

Carolina de Moraes Pontes

Diretora do Procon de Limeira/SP

FA 35.001.089.25.0219436 / Data: 25/03/2025 / Fornecedor: BANCO AGIBANK S.A. / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0219524/ Data: 09/04/2025 / Fornecedor: BANCO BMG S.A. / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0222695 / Data: 10/04/2025 / Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / Área: Saúde / Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0227134 / Data: 24/04/2025 / Fornecedor: CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS- (ASSOCIACAO SANTO ANTONIO) / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0230104 / Data: 09/04/2025 / Fornecedor: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. / Serviços Financeiros/ Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0233560/ Data: 11/04/2025/ Fornecedor: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0235739 / Data: 16/04/2025 / Fornecedor: BANCO BMG S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0235797 / Data: 31/03/2025 / Fornecedor: FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0244275 / Data: 17/04/2025 / Fornecedor: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0244954 / Data: 03/04/2025 / Fornecedor: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENH.FAMILIARES DO BRASIL / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0245054 / Data: 16/04/2025 / Fornecedor: BANCO BMG S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0247890/ Data: 17/04/2025 / Fornecedor: UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0241879 / Data: 15/04/2025 / Fornecedor: UNSBRAS - UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0256297 / Data: 08/04/2025 / Fornecedor: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0264159 / Data: 10/04/2025 / Fornecedor: UNSBRAS - UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0264758 / Data: 25/04/2025 / Fornecedor: ANDDAP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0271636 / Data: 25/04/2025 / Fornecedor: CLARO S.A. / Área: Telecomunicações / Resultado: Não atendida.

FA 35.001.089.25.0289911 / Data: 22/04/2025 / Fornecedor: LIDERY INFORMACOES CADASTRAIS LTDA / Área: Serviços Financeiros/ Resultado: Não atendida.



Limeira, 19 de maio de 2025

CANCELAMENTO DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025

DD. Conselheiras do CMCF de Limeira

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF, no uso de suas atribuições legais, informa o **CANCELAMENTO** da **04ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025**, que seria realizada às **08h30 do dia 21/05/2025 (QUARTA-FEIRA)**, de forma **HÍBRIDA**, conforme publicação na Edição nº 6987 do Jornal Oficial do Município de Limeira, datado de 17 de Maio de 2025, devido a coincidência com período de realização de Conferências Municipais de outros Conselhos, oportunizando-se, dessa forma, a participação de todos.

Marina Elisabete Alencar

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta –
CEP: 13.482-180 Limeira/SP e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



Conferência Municipal dos **DIREITOS DO IDOSO**

Envelhecimento Multicultural
e Democracia: urgência por
Equidade, Direitos e Participação

21 DE MAIO

DAS 8H ÀS 16H30

22 DE MAIO

DAS 8H ÀS 13H

CAMPL PATRULHEIRO

R. JOÃO JACON, 5 - VILA JACON





Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional, vem respeitosamente através deste convocar todos os conselheiros, para a reunião ordinária à se realizar no dia 26 de maio de 2025 às 14h, na sala do NISP, no NAC; situado a Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.

PAUTA DA REUNIÃO:

- ✓ Abertura da reunião;
- ✓ Leitura e aprovação da ata anterior;
- ✓ Composição do COMSEA – gestão 2025-2027;
- ✓ Discussão sobre o Regimento Interno;
- ✓ Admissão de novos Conselheiros;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

Limeira, 20 de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP
- CEP: 13.461-631 – Fone: 3404-6131
email comsealimeira2020@gmail.com

**PORTARIA N.º 110, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Judicial nº 0011124-53.2024.8.26.0320, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira/SP,

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida nos autos do referido Processo, no sentido de que seja realizada a avaliação da progressão por merecimento da parte autora, sob pena de multa,

CONSIDERANDO a necessidade de ser instituída uma Comissão para a referida finalidade e cumprimento da r. sentença,

RESOLVE:

A) Constituir uma **Comissão para o fim de avaliar a progressão por merecimento da ex-servidora, SRA. FABIANA ALESSANDRA FONSACA RUY**, formada pelos membros **Sr. Danilo Rafael Gomes (matrícula 8346)**, **Sra. Luciane Honório de Oliveira Migotto (matrícula 6645)** e **Sra. Simone Nogueira Reatto Ponzo (matrícula 6572)**, sob a presidência do primeiro, devendo-se ater ao que consta no Processo Judicial nº 0011124-53.2024.8.26.0320, movido em face do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, decidindo ao final sobre a progressão por merecimento da ex-servidora, nos termos das Leis Complementares Municipais de n.º 165/96 e 327/04.

B) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.



C) A presente Comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira/SP, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.